CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

PROJETO DE LEI Nº 63 de 1959

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder como Abono de Natal, a importância de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), - a todos os funcionários da Prefeitura e da Câmara Municipal, seja qual for a sua categoria ou função.

Artigo 2º - O presente Abono, corresponderá para o presente - exercicio (ano de 1 959).

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, será coberto com o saldo financeiro do exercicio anterior (ano de 1 958).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 1 959

BENTO VIEIRA DE ALBUQUERQUE

ORESTES BRAZ = HELIO BERZAGHI = CONSTANTINO CAMARGO

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS = AMOS MEUCCI = ANTÔNIO ARLINDO NASTULEVITIE

PROJETO DE LEI Nº ... de 1 959

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder como Abono de Natal, a importância de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), - a todos os funcionários da Prefeitura e da Câmara Municipal, seja qual for a sua categoria ou função.

Artigo 2º - O presente Abono, corresponderá para o presente - exercicio (ano de 1 959).

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, será coberto com o saldo financeiro do exercicio anterior (ano de 1 958).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 1 959

Bento Vieira de Albuquerque

BENTO VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Pires Gladad Vitor. Dimitri Senacine

Orestes Braz

ORESTES BRAZ = HELIO BERZACHI = CONSTANTINO CAMARGO

Adonai Almeida Sylos Amoucci

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS = AMOS MEUCCI = ANTÔNIO ARLINDO NASTULEVITIE

Jayme Simões

Wagih Cales Nunes

PROJETO DE LEI Nº ... de 1 959

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder como Abono de Natal, a importância de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), - a todos os funcionários da Prefeitura e da Câmara Municipal, seja qual for a sua categoria ou função.

Artigo 2º - O presente Abono, corresponderá para o presente - exercicio (ano de 1 959).

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, será coberto com o saldo financeiro do exercicio anterior (ano de 1 958).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 1 959

BENTO VIEIRA DE ALBUQUERQUE

ORESTES BRAZ = HELIO BERZAGHI = CONSTANTINO CAMARGO

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS = AMOS MEUCCI = ANTÔNIO ARLINDO NASTULEVITIE